



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Rua dos Dourados 61 – Centro – São Miguel do Gostoso - RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PINTURA E RESTAURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO RN

OBRA:	DATA	Item	Descrição	VALOR PREVISTO	0-30 DIAS		30-45 DIAS	
					%	R\$	%	R\$
	24/09/2019	1	REVESTIMENTO	R\$ 5.906,53	100%	R\$ 5.906,53	0%	R\$ -
		2	PINTURA	R\$ 25.092,17	80%	R\$ 20.073,73	20%	R\$ 5.018,43
		3	DIVERSOS	R\$ 2.764,59	50%	R\$ 1.382,30	50%	R\$ 1.382,30
			TOTAL SIMPLES	R\$ 33.763,29	81%	R\$ 27.362,56	19%	R\$ 6.400,73
			TOTAL ACUMULADO		81%	R\$ 27.362,56	100%	R\$ 33.763,29

MARIA HELENA B. DE OLIVEIRA
Eng. Civil - CREA 211502646-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
 Rua dos Dourados 61 - Centro - São Miguel do Gostoso - RN
 CNPJ: 01.612.396/0001-90

Bancos
 SINAPI - 08/2019 - RIO
 GRANDE DO NORTE

B.D.I.
 20,34%

DATA
 24/09/2019

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos
 insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	REVESTIMENTO							R\$ 5.906,53	17,49 %	
1.1	89048	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMPROÇOMASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	REVESTIMENTO	M²	100,00	21,17	25,48	R\$ 2.547,80	43,13 %
1.2	79462	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	REVESTIMENTO	M²	80,00	34,88	41,99	R\$ 3.358,93	56,87 %
2	PINTURA							R\$ 25.092,17	74,32 %	
2.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	PINTURA	M²	1775,43	8,08	9,72	R\$ 17.263,34	68,80 %
2.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	PINTURA	M²	433,12	8,96	10,78	R\$ 4.570,10	18,61 %
2.3	73739	SINAPI	PINTURA ESMALTADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	PINTURA	M²	195,30	13,44	16,17	R\$ 3.156,72	12,59 %
3	DIVERSO							R\$ 2.764,59	8,19 %	
3.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBERTURA	M²	30,00	57,68	69,41	R\$ 2.082,36	75,32 %
3.2	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	FERRAGENS	UND	10,00	47,80	57,52	R\$ 575,23	20,81 %
3.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	HIDRÁULICA	UND	3,00	7,67	9,23	R\$ 27,69	1,00 %
3.4	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	HIDRÁULICA	UND	3,00	7,21	8,68	R\$ 26,03	0,94 %
3.5	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/201	HIDRÁULICA	UND	2,00	22,14	26,64	R\$ 53,29	1,93 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

28.056,58
 5.706,71
 33.763,29

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 33.763,29 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Maria Helena B. de Oliveira Silva
 Eng. Civil

CREA-RN: 211502646-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Rua dos Dourados 61 – Centro – São Miguel do Gostoso - RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

Descrição do Orçamento

Restauração da pintura da unidade mista de saúde

Bancos Utilizados

SINAPI - 08/2019 - RN

B.D.I.

20,34%

Data

07/10/2019

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA	RESTAURAÇÃO PINTURA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
LOCAL	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO RN	
ITENS	DESCRIÇÃO	VALORES
1.0	Taxa de Administração Central	5,50
2.0	Taxa de Seguros e Garantia	1,00
3.0	Taxa de riscos	1,27
4.0	Taxa de Despesas Financeiras	1,39
5.0	Taxa de Lucro/Remuneração	8,16
6.0	taxa de Incidência de Impostos (PIS, COFINS E ISS)	9,50
VALOR		26,82

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o acórdão do TCU Nº 2622/2013-Plenário, considerando as variáveis para cada item e está na faixa de administração de 20,34 a 25,00%

TABELA CÁLCULO BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - plenário

CÁLCULO BDI				INTERVALO ADMISSÍVEL		
ITENS	SIGLAS	PREENCHER COM VALORES DENTRO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	SITUAÇÃO INTERVALO ADMISSÍVEL	MINIMO	MEDIO	MAXIMO
TAXA DE ADM CENTRAL	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
TAXA DE SEG+GARANTIA	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCOS	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
TAXA DESP. FINANCEIRAS	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
TAXA DE LUCRO/REMUNER	L	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,16%
TAXA DE INC. IMPOSTOS (PIS,COF	I	5,65%	OK	5,65%	8,65%	9,50%
$(1+AC+S+R+GI)*(1+DF)*(1+L)-1$ (1-4)	BDI RESULTANTE	20,34%	OK	20,34%	22,12%	26,82%

Maria Helena B. de Oliveira Silva
Eng. Civil
CREA-RN: 211502646-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Rua dos Dourados 61 – Centro – São Miguel do Gostoso - RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

MEMORIAL DESCRITIVO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso

Obra: Pintura da Unidade Mista de Saúde

Localização: Rua Pedra da Baleia, zona urbana, município de São Miguel do Gostoso-
RN

Outubro/2019

Maria Helena B. de Oliveira Silva
Eng. Civil
CREA-RN: 211502646-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Rua dos Dourados 61 – Centro – São Miguel do Gostoso - RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

As especificações descritas tem por objetivo estabelecer as normas técnicas que deverão ser obedecidas na execução das obras, bem como as principais características dos materiais a serem empregados.

Serão adotadas as seguintes convenções e siglas no transcorrer deste documento:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
NB: Normas Brasileiras da ABNT
MB: Métodos Brasileiro da ABNT
EB : Especificações Brasileira da ABNT
PEB: Projeto de Especificação Brasileira da ABNT
RN: Referência de Nível.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações técnicas regulamentam o uso e a qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados durante as melhorias no prédio da unidade mista de saúde, localizada no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Doravante, fica entendido que EMPREITEIRO é a empresa contratada para a execução da obra, ou seus prepostos; PROPRIETÁRIO é a prefeitura ou um de seus órgãos que contratou os serviços; FISCALIZAÇÃO é o engenheiro ou qualquer outra pessoa designada pelo PROPRIETÁRIO para fiscalizar a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para embargar materiais, suspender procedimentos ou serviços que não estejam de acordo com essas especificações e indicar e/ou especificar materiais que foram explicitados neste documento.

O EMPREITEIRO dará preferência à contratação da mão de obra local naqueles serviços que não exijam alta especialização.

O pessoal deverá ser experiente e esmerado, tanto em seguir as especificações, como no acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à EMPREITEIRA, de qualquer empregado que ela julgue inapto às funções que desempenha, assim como de rejeitar os serviços incompatíveis com as especificações.

É vedado à FISCALIZAÇÃO dar ordens diretas ao encarregado e aos operários. Estas deverão ser transmitidas diretamente ao EMPREITEIRO ou seus prepostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Rua dos Dourados 61 – Centro – São Miguel do Gostoso - RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

Deve haver sempre no local da obra, quando da ausência do responsável por seu andamento, um substituto com poderes suficientes para representá-lo na administração da mesma e nas relações com a FISCALIZAÇÃO. A indicação desse preposto deve ser feita à FISCALIZAÇÃO e por ela aprovada.

A EMPREITEIRA deverá assegurar a vigilância diurna e noturna do canteiro de obras.

Os equipamentos pertencentes à EMPREITEIRA, e destinados à obra, deverão sempre apresentar perfeitas condições de funcionamento.

A EMPREITEIRA deverá possuir diário de obra a fim de registrarmos toda e qualquer ocorrência e andamento dos serviços executados.

Para a construção contratada, o EMPREITEIRO fornecerá todos os materiais e mão de obra, maquinismo, ferramentas, equipamentos e acessórios, força, transporte e o que mais for necessário para a perfeita execução e completo acabamento da obra já citada, como também a placa indicativa da obra, a qual seguirá o padrão definido pelos órgãos conveniados e a regularização junto aos órgãos competentes, etc.

Durante o andamento das obras, o local de trabalho deverá ser mantido, tanto quanto possível, livre de obstáculos, detritos, etc., enfim tudo que restrinja a liberdade de trabalho ou contrário às normas de higiene e segurança do trabalho.

Deverão ser mantidas livres as passagens de acesso de pedestres e veículos às residências circunjacentes, salvo autorização em contrário dada pela FISCALIZAÇÃO. Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a intervir o menos possível com o uso normal das propriedades vizinhas ao local do trabalho.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si, de modo a proporcionar um desenvolvimento harmonioso da obra em seu conjunto. À FISCALIZAÇÃO será conferido o direito de afastar em qualquer circunstância a subempreiteira cujo comportamento não seja julgado satisfatório pela FISCALIZAÇÃO.

O EMPREITEIRO manterá na obra uma cópia da presente especificação, para orientação dos serviços.

O pessoal deverá ser experiente e esmerado, tanto em seguir as especificações, como no acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de ordenar a exclusão, os serviços incompatíveis com as especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Rua dos Dourados 61 – Centro – São Miguel do Gostoso - RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – PLACA DA OBRA

Deverá ser confeccionado uma placa de obra em chapa de aço galvanizado nas dimensões 1x2m. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção em local destacado e visível, no prazo de até sete dias, contadas a partir da autorização para início das obras e emissão da ordem de início de serviços.

PINTURA

Será aplicação em todas as paredes internas e externas ao edifício pintura do tipo látex pva, duas demãos, nas cores a definir junto com a fiscalização.

As paredes devem lixadas ao máximo para retirar todas as imperfeições que comprometam a otimização da pintura, nos lugares que existam salitre o mesmo deve ser descascado e feito a emassamento após isso lixado e pintado. Nos locais que houve degradação no emboço o mesmo deve ser refeito, emassado e pintado.

Deverão receber a proteção de pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos, todas as portas internas e externas em madeira.

DIVERSOS

Para a calha a mesma deve ser substituída por completo conforme a discricão do material em planilha orçamentária, a mesma deve ser ajustada com a fiscalização.

Sobre as fechaduras, sifão, engate e torneiras o mesmo serão substituídos conforme a discricão feita pela fiscalização.

São Miguel do Gostoso RN, 07 de outubro de 2019.

Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva
Egn.Civil
CREA/RN:211502646-2